

00400-00055260/2024-12. O imóvel deve ter, no mínimo, 150m² (cento e cinquenta metros quadrados), para instalação do Conselho Tutelar de Águas Claras, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme especificações contidas no Termo de Referência, devendo ser na área do Distrito Federal, situado na poligonal da Região Administrativa de Águas Claras (RA – XX), limitada pela DF – 085 (EPTG), ao Norte; pela DF – 075 (EPNB), ao Sul; e pela DF – 001 (EPCT), a Oeste; Parque Ecológico Águas Claras; Universidade Católica de Brasília – UCB, conforme área de atuação definida na Portaria nº 89, de 28 de Fevereiro de 2014, a qual define as áreas de atuação dos 45 Conselhos Tutelares do Distrito Federal, conforme as Regiões Administrativas e observando-se a incidência e a prevalência de violações de direitos de crianças e de adolescentes. A proposta comercial deverá ser entregue em envelope lacrado na unidade do Protocolo desta SEJUS/DF ou encaminhada ao e-protocolo da SEJUS ou digitalizada e encaminhada à Comissão de Locação de Imóveis, devidamente identificada, para o endereço de correio eletrônico colim@sejus.df.gov.br, não podendo ter emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá, ainda, a proposta estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo do imóvel ofertado, telefone, e-mail para contato e deverá estar ASSINADA PELO PROPONENTE. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 90 (noventa) dias contados da sua apresentação. O Edital poderá ser retirado através do endereço eletrônico <http://www.sejus.df.gov.br/>. O prazo para os interessados apresentarem suas propostas será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste aviso. Esta Secretaria de Estado reserva-se no direito de optar pelo imóvel que melhor atender às necessidades deste Órgão, que estejam dentro das especificações legais. As propostas que não atenderem às exigências deste AVISO não serão consideradas. Informações a respeito do Edital pelo telefone: 61 2244-1556 (Comissão de Locação de Imóveis - horário comercial).

JALLES GONÇALVES DOS REIS
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 10/2024 - DF LEGAL

PROCESSO SEI-GDF Nº 04017-00034504/2024-62. SIGGO Nº 052750. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, CNPJ nº 33.944.019/001-45 e a empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - IBRAPP, CNPJ/MF nº 09.611.589/0001-39. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato obedece aos termos do Termo de Referência - Anexo I do Edital do PE nº 102/2022 (151313714), da Proposta de Preço (152787982), bem como da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, da Instrução Normativa nº 05/2017-MPOG, recepcionada no ordenamento jurídico do Distrito Federal pelo Decreto nº 38.934/2018 e na Lei nº 4.636/2011, regulamentada pelo Decreto nº 34.649/2013, sendo a contratação mediante dispensa de licitação fundamentada no artigo 24, XI da Lei nº 8.666/93. DO OBJETO: I - Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 28 de fevereiro de 2025 a 27 de fevereiro de 2026, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Cláusula Oitava do Contrato. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 63101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8208.8517.0125; III - Natureza da Despesa: 33.90.37; IV - Fonte de Recursos: 160; V - Nota de Empenho: 2025NE00022, emitida em 21 de janeiro de 2025, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo, no valor de R\$ 2.184.510,82 (dois milhões, cento e oitenta e quatro mil e quinhentos e dez reais e oitenta e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado, e pela CONTRATADA: RITA APARECIDA SALGADO, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração.

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 04, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025 - ÁREA 2
O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve:
Art. 1º Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE NOTIFICAÇÕES, lavrados por esta SUFIR aos interessados que não foram localizados para os recebimentos pessoalmente ou pelos meios usuais de comunicações em endereços diversos do Distrito Federal.
Art. 2º Relação por ordem de interessado, CPF/ CNPJ, local da infração, nº do auto de notificação, data de emissão: GUILHERMINA CUNHA DE ALMEIDA AGUIAR BARBOSA, CPF nº ***.147.471-**, Rua 37 Norte lote 3 - Águas Claras/ DF, auto de notificação nº H-0518-819962-FAU, de 02/01/2025; VALMIRA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, CPF nº ***.312.281-**, QNB 03 lote 07 - Taguatinga/DF, auto de notificação nº H-0420-849303-FAU, de 02/01/2025; Espólio de DJALMA SEBASTIÃO

DA COSTA, CPF nº ***.407.131-**, QNJ 01 lote 18 - Taguatinga/ DF, auto de notificação nº H-0420-849946-FAU, de 02/01/2025; JOÃO PAULO DA SILVA ARAÚJO, CPF nº ***.980.784-**, QNM 34 conjunto H2 lote 20 - Taguatinga/ DF, auto de notificação nº H-0420-391999-FAU, de 20/01/2025.
Art. 3º O interessado terá prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de ciência do auto de notificação, para corrigir a irregularidade conforme previsto no §1º do artigo 1º da Lei nº 6.758/2020 que alterou a Lei nº 613/1993.
Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ ROBERTO MENDES PACHECO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 05, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025 - ÁREA 3
O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve:
Art. 1º Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE NOTIFICAÇÕES, lavrados por esta SUFIR aos interessados que não foram localizados para os recebimentos pessoalmente ou pelos meios usuais de comunicações em endereços diversos do Distrito Federal.
Art. 2º Relação por ordem de interessado, CPF/ CNPJ, local da infração, nº do auto de notificação, data de emissão: Espólio de JOÃO CARLOS DI GENIO, CPF nº ***.824.308-**, SHIS QI 19 conjunto 10 lote 21 - Lago Sul/DF, auto de notificação nº G-1631-167889-FAU, de 02/12/2024; JOSÉ MURILO SANTOS, CPF nº ***.154.625-**, SHIN QI 16 conjunto 3 lote 12 - Lago Norte/DF, auto de notificação nº G-0617-928533-FAU, de 11/12/2024; NOEMIA DO AMARAL OSÓRIO, CPF nº ***.646.387-**, SHIS QI 25 conjunto 05 lote 09 - Lago Sul/ DF, auto de notificação nº H-0203-877332-FAU, de 14/01/2025; FELIPE FERRARI REY CARNEIRO, CPF nº ***.069.241-**, SHIS QI 28 conjunto 04 lote 10 - Lago Sul/DF, auto de notificação nº H-0203-878913-FAU, de 14/01/2025; Espólio de ARABELA LOPES DOS SANTOS, CPF nº ***.441.561-**, Quadra 10 conjunto A lote 22 - Sobradinho/DF, auto de notificação nº H-0236-657504-FAU, de 23/01/2025.
Art. 3º O interessado terá prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de ciência do auto de notificação, para corrigir a irregularidade conforme previsto no § 1º do artigo 1º da Lei nº 6.758/2020 que alterou a Lei nº 613/1993.
Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ ROBERTO MENDES PACHECO

SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA
DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 38, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025
O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo DEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: CÂNDIDO RIBEIRO FILHO, ***.427.211-**, G-0226-163349-OEU, 04017-00033593/2024-20; CONDOMINIO CLUBE DE ENGENHARIA DE BRASÍLIA, 37.117.892/0001-15, G-0136-647918-OEU, 04017-00023713/2024-81; CONDOMINIO SQN 412 BLOCO F, 26.988.261/0001-55, G-0136-474784-OEU, 04017-00037012/2024-29; JACINETO FIALHO DOS SANTOS, ***.785.391-**, G-0168-022056-OEU, 04017-00001566/2025-79; ANTÔNIO GOMES DAS NEVES SOARES, ***.736.083-**, G-0184-713919-OEU, 04017-00016555/2024-11; RODRIGO NOBRE KOCH, ***.909.491-**, G-0401-886038-OEU, 04017-00026619/2024-83; RODOLFO EDUARDO DA SILVA RODRIGUES DE SOUZA, ***.055.811-**, G-0136-279305-OEU, 04017-00017743/2024-58; MIRIAN MARIA ROCHA, ***.837.661-**, H-0404-868386-OEU, 04017-00001496/2025-59; KILZE BEATRIZ MONTES SILVA, ***.213.196-**, G-1540-613186-OEU, 04017-00000406/2025-11; ROSEVALTER DIAS DE AGUIAR, ***.707.601-**, D-729.802-OEU, 04017-00004552/2022-64; KZSV INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, 30.757.798/0001-81, G-0345-867339-OEU, 04017-00031779/2024-44; FABRÍCIO AUGUSTO DA SILVA MARTINS, ***.322.001-**, G-0130-391112-OEU, 04017-00044501/2024-37; PEDRO PORFÍLIO DA SILVA FILHO, ***.999.101-**, G-0571-835972-OEU, 04017-00021205/2024-68; ALÍPIO PINTO PONTES, ***.073.821-**, G-0401-861872-OEU, 04017-00003118/2025-18; VALDINAIR RODRIGUES TOLEDO, ***.780.631-**, G-0345-564099-OEU, 04017-00007511/2024-91; MARCELO DE BRITO FREITAS, ***.493.121-**, G-0184-258400-OEU, 04017-00047877/2024-01; GURGEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, 07.314.645/0001-48, G-1001-654683-OEU, 04017-00044124/2024-36; JOSÉ CELSO GONTIJO ENGENHARIA S.A., 06.056.990/0001-66, D-112091-OEU, 00361-00001508/2019-62; WT ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E BENS S/A, 05.238.819/0001-05, H 0401 965415 OEU, 04017-00001956/2025-49. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, os processos acima listados serão finalizados e arquivados, outras informações podem ser obtidas em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA